

Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Editais Nº01/2025 - CDH/PROGEP/UFMT

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO
OBRIGATÓRIO NA UFMT – CAMPUS CUIABÁ**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria-UFMT nº650, de 16 de outubro de 2024, considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários(as), com vistas a atender o **Campus Cuiabá**, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O processo seletivo simplificado de estagiários(as) é regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
- 1.2** O processo de seleção deste Edital será para o preenchimento de **40 (quarenta) vagas** de nível superior.

2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

- 2.1** O presente processo seletivo de estagiários(as) será regido por este Edital, pela Lei Federal nº11.788/2008 e Instrução Normativa nº213, de 17 de dezembro de 2019.
- 2.2** O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos(às) estudantes de nível superior, constituindo-se em instrumento de

integração em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

- 2.3** O estágio de nível superior visa adquirir noções de uma profissão específica a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde ele efetivamente atuará e, por isso, deve estar atrelado ao projeto pedagógico do curso.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1** Poderão participar deste Edital, alunos(as) dos cursos de graduação da UFMT, que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1. Para as vagas da **Biblioteca Central**, o(a) estudante deve estar cursando qualquer graduação na UFMT, e possuir os conhecimentos descritos no quadro 2 deste Edital.

3.1.2. Para as vagas da **Secretaria de Tecnologia da Informação/STI**, o(a) estudante deve estar cursando a graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação na UFMT, a partir do 4º semestre, e possuir os conhecimentos descritos no quadro 3 deste Edital.

3.1.3. Para as vagas da **PRAE – Pró-Reitoria de Assistência Estudantil**, o(a) estudante deve estar cursando a graduação em Serviço Social na UFMT, a partir do 4º semestre, e possuir os conhecimentos descritos no quadro 4 deste Edital.

3.1.4. Para as vagas da **SECOMM – Secretaria de Comunicação e Multimeios**, o(a) estudante deve estar cursando a graduação em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda na UFMT, a partir de 4º semestre, e possuir os conhecimentos descritos no quadro 5 deste Edital.

- 3.1.5.** Para as vagas da **SIC – Secretaria de Infraestrutura do Campus**, o(a) estudante deve estar cursando a graduação em Arquitetura e/ou Engenharia Elétrica, a partir 5º semestre; em Engenharia Civil na UFMT, a partir do 4º ano, e possuir os conhecimentos descritos no quadro 6 deste Edital.
- 3.1.6.** Para as vagas das **Secretarias dos Institutos e Faculdades**, o(a) estudante deve estar cursando qualquer graduação na UFMT, e possuir os conhecimentos descritos no quadro 7 deste Edital.
- 3.1.7.** Para as vagas da **SECRI – Secretaria das Relações Internacionais**, o(a) estudante deve estar cursando a graduação em Comunicação Social na UFMT, a partir o 2º semestre, e possuir os conhecimentos descritos no quadro 8 deste Edital.
- 3.1.8** Para as vagas da **SETEC – Secretaria de Tecnologia Educacional**, o(a) estudante deve estar cursando a graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação na UFMT, a partir do 5º semestre, e possuir os conhecimentos descritos no quadro 9 deste Edital.
- 3.1.9.** Para as vagas da **EdUFMT - Editora Universitária**, o(a) estudante deve estar cursando a graduação em História na UFMT, a partir do 4º semestre, e possuir os conhecimentos descritos no quadro 10 deste Edital.
- 3.2** Ter disponibilidade de cumprir o estágio.
- 3.3** Não prestar estágio nas entidades da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.
- 3.4** Quando da convocação, se o(a) candidato(a) tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

4. DAS VAGAS, DO PERFIL, GRAU DE CONHECIMENTO E APTIDÕES DESEJÁVEIS

Quadro 1: Áreas, nível de escolaridade, turnos e nº de vagas para estagiário(a) na UFMT

- Campus Cuiabá:

Ambientes de Trabalho na Biblioteca	Serviços que serão desenvolvidos	Turnos*
Recepção/Controle de armários; Hemeroteca; Acervo geral; Processos técnicos; Sala de acesso à internet	Atendimento aos usuários e serviços de circulação em geral, relacionados ao controle de chaves dos guarda-volumes. Reposição de materiais e organização do acervo. Atividades de apoio técnico e de preparo final dos materiais para disponibilização do acervo (impressões de etiquetas, carimbagem, etiquetagem, pequenos reparos e serviços afins). Controle do acesso à Sala de Internet, orientações diversas ao público que utiliza o ambiente.	Turno 1(matutino): 4 vagas Turno 2(vespertino): 4 vagas Turno 3 (noturno): 4 vagas
Ambientes de Trabalho na Secretaria de Tecnologia da Informação/STI	Serviços que serão desenvolvidos	Turnos*
Coordenação de Sistemas de informação	Mapeamento de Processos; Levantamento de Requisitos; Documentação de Sistemas; Elaboração de Tutorial e Vídeo Tutorial; Customização e Desenvolvimento de Sistemas.	Turno 1(manhã): 3 vagas Turno 2(tarde): 3 vagas
Ambientes de	Serviços que serão	Turnos*

**PROGEP**Pró-reitoria de
Gestão de Pessoas**UFMT**

Trabalho na PRAE – Pró-Reitoria de Assistência Estudantil	desenvolvidos	
Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil	Apoio no atendimento e orientação aos usuários; elaboração de relatórios e planilhas no Excel; auxílio na organização e execução de atividades referentes à Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil.	Turno 2(vespertino) : 2 vagas
Ambientes de Trabalho na SECOMM – Secretaria de Comunicação	Serviços que serão desenvolvidos	Turnos*
SECOMM	Produção e revisão de textos para sites, redes sociais e materiais institucionais; Clipagem dos materiais produzidos; Edição básica de vídeos e criação de peças gráficas para divulgação de eventos e campanhas da UFMT; Apoio na cobertura de eventos e na produção de conteúdo audiovisual; Auxílio na gestão de redes sociais e no monitoramento de mídias.	Turno 1(matutino) ou Turno 2(vídeo): 1 vaga
Ambientes de Trabalho na SIC- Secretaria de Infraestrutura dos Campus	Serviços que serão desenvolvidos	Turnos*
Secretaria de Infraestrutura	Atividades relacionadas à área do curso.	Turno 1(matutino) e Turno 2(vespertino): 6 vagas Sendo: 2 vagas para Arquitetura 2 vagas para Engenharia Civil 2 vagas para Engenharia Elétrica
Ambientes de Trabalho na Secretaria dos Institutos e Faculdades	Serviços que serão desenvolvidos	Turnos*
Secretaria dos cursos	Atendimento ao público (discentes,	

**PROGEp**Pró-reitoria de
Gestão de Pessoas**UFMT**

	docentes, técnicos e usuário externo); Atividades relacionadas ao Sistema Eletrônico de Informações/SEI e Atividades Administrativas Gerais.	Turno1 (matutino), Turno 2(vespertino) e Turno 3(noturno): 10 vagas
Ambientes de Trabalho na SECRI	Serviços que serão desenvolvidos	Turnos*
Assessoria de Gabinete e Comunicação / Secretaria de Relações Internacionais	Trabalhar com comunicação presencial e virtual.	Turno 2 (vespertino): 1 vaga
Ambientes de Trabalho na SETEC	Serviços que serão desenvolvidos	Turnos*
Seção de Sistemas e Aplicações/SSA	Desenvolvimento e manutenção de sistemas computacionais; Desenvolvimento e manutenção de websites; Desenvolvimento, manutenção e atualização de informações em websites; Implantação e manutenção de sistema de gerenciamento de conteúdo e Manutenção e gerenciamento de banco de dados.	Turno 2 (vespertino): 1 vaga
Ambientes de Trabalho na Editora Universitária	Serviços que serão desenvolvidos	Turnos*
Editora Universitária	Produção e revisão de textos para sites, redes sociais e materiais institucionais; Clipagem dos materiais produzidos; Edição básica de vídeos e criação de peças gráficas para divulgação de eventos e campanhas da UFMT; Apoio na cobertura de eventos e na produção de conteúdo audiovisual; Auxílio na gestão de redes sociais e no monitoramento de mídias e Vendas e conhecimento de estoque da livraria.	Turno 1(matutino) ou Turno 2(vespertino): 1 vaga

*** Turnos:**

- **Turno 1:** 7h30min às 13h30min
- **Turno 2:** 13h às 19h
- **Turno 3:** 17h30 às 21h30

Quadro 2: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio na UFMT – Campus Cuiabá/2025 para a vaga na **Biblioteca Central**.

ITEM	Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis
01	Dinamismo, pró-atividade, dedicação, profissionalismo, responsabilidade, bom relacionamento interpessoal; aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.
02	Possuir conhecimentos básicos de informática (utilização de e-mails, Internet, editores de texto, planilhas eletrônicas, dentre outros).
03	Redigir textos com coerência e coesão, observando as regras gramaticais da língua portuguesa. Noção de Redação Oficial.

Quadro 3: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio na UFMT – Campus Cuiabá/2025 para a vaga na **Secretaria de Tecnologia da Informação/STI**.

ITEM	Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis
01	Dinamismo, pró-atividade, dedicação, profissionalismo, responsabilidade, bom relacionamento interpessoal; aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.
02	Possuir conhecimentos básicos de informática (utilização de e-mails, Internet, editores de texto, planilhas eletrônicas, dentre outros).
03	Redigir textos com coerência e coesão, observando as regras gramaticais da língua portuguesa. Noção de Redação Oficial.

04	Conhecimento de lógica de programação, linguagem Python, banco de dados Postgresql; Conhecimento de mapeamento de processos; Levantamento de Requisitos e Gestão de Projetos.
----	---

Quadro 4: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio na UFMT – Campus Cuiabá/2025 para a vaga na **PRAE –Pró-Reitoria de Assistência Estudantil**.

ITEM	Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis
01	Dinamismo, pró-atividade, dedicação, profissionalismo, responsabilidade, bom relacionamento interpessoal; aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.
02	Possuir conhecimentos intermediário para domínio no Excel

Quadro 5: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio na UFMT – Campus Cuiabá/2025 para a vaga na **SECOMM – Secretaria de Comunicação e Multimeios**.

ITEM	Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis
01	Dinamismo, pró-atividade, dedicação, profissionalismo, responsabilidade, bom relacionamento interpessoal; aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.
02	Boa redação e domínio da norma culta da língua portuguesa; Conhecimento básico em ferramentas de edição de texto, planilha e vídeo como: Office, Excel, Powerpoint, Canva, CapCut, entre outros;
03	Interesse em comunicação institucional e assessoria de mídias digitais.



PROGEp

Pró-reitoria de
Gestão de Pessoas



Quadro 6: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio na UFMT – Campus Cuiabá/2025 para a vaga na **SIC – Secretaria de Infraestrutura do Campus**.

ITEM	Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis
01	Comunicação: Boa capacidade de comunicação verbal e escrita. Proatividade: Iniciativa para resolver problemas e aprender novas habilidades. Organização: Capacidade de gerenciar tarefas e prazos. Trabalho em equipe: Habilidade para colaborar com colegas de diferentes áreas. Adaptabilidade: Flexibilidade para lidar com mudanças e desafios.
02	Arquitetura: Conhecimento básico de softwares de desenho e modelagem (AutoCAD, SketchUp, Revit, Lumion, V-Ray, etc.); Noções de normas técnicas e legislação (ABNT, código de obras, entre outros); Conhecimento avançado em BIM (Building Information Modeling); Familiaridade com sustentabilidade e eficiência energética em projetos; Habilidades em renderização e apresentação visual de projetos; Conhecimento de ferramentas de gestão de projetos (MS Project, Trello, etc.) e Capacidade de trabalhar em equipe e seguir orientações e Interesse em projetos arquitetônicos, urbanísticos e de interiores. Engenharia Civil: Conhecimento básico de softwares como AutoCAD, Revit, ou similares; Noções de planejamento, orçamento e execução de obras; Familiaridade com normas técnicas (ABNT, NRs, etc.) e Capacidade de leitura e interpretação de projetos estruturais e arquitetônicos; Conhecimento em softwares de cálculo estrutural (SAP2000, TQS, Eberick, etc.); Noções de gestão de projetos e ferramentas como MS Project ou Primavera; Interesse em áreas específicas, como estruturas, geotecnia, saneamento ou gestão de obras e Conhecimento em sustentabilidade e tecnologias construtivas inovadoras. Engenharia Elétrica: Conhecimento básico de circuitos elétricos, eletrônica e sistemas de energia; Familiaridade com normas técnicas (NBR, NR-10, etc.); Noções de projetos elétricos prediais e industriais e Capacidade de utilizar softwares como AutoCAD, MATLAB ou similares; - Experiência em projetos de instalações elétricas ou automação; Conhecimento em softwares de simulação (ETAP, PSCAD, etc.); Familiaridade com energias renováveis e eficiência energética; Noções de programação e sistemas embarcados (Arduino, Raspberry Pi, etc.); Interesse em áreas como smart grids, IoT (Internet das Coisas) ou automação industrial.

Quadro 7: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio na UFMT – Campus Cuiabá/2025 para a vaga nas **Secretarias dos Institutos e Faculdades**.

ITEM	Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis
01	Dinamismo, pró-atividade, dedicação, profissionalismo, responsabilidade, bom relacionamento interpessoal; aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.



PROGEP

Pró-reitoria de
Gestão de Pessoas



UFMT

02	Possuir conhecimentos básicos de informática (utilização de e-mails, Internet, editores de texto, planilhas eletrônicas, dentre outros).
03	Redigir textos com coerência e coesão, observando as regras gramaticais da língua portuguesa. Noção de Redação Oficial.

Quadro 8: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio na UFMT – Campus Cuiabá/2025 para a vaga na **SECRI – Secretaria das Relações Internacionais**.

ITEM	Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis
01	Dinamismo, pró-atividade, dedicação, profissionalismo, responsabilidade, bom relacionamento interpessoal; criatividade; aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.
02	Desejável domínio ou conhecimento em mídias digitais
03	Habilidades técnicas em ferramentas de edição de imagem.

Quadro 9: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio na UFMT – Campus Cuiabá/2025 para a vaga na **SETEC – Secretaria de Tecnologia Educacional**.

ITEM	Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis
01	Comunicação assertiva, resiliência, inteligência emocional, habilidade de solucionar problemas, ética no trabalho, trabalho em equipe e vontade de aprender.
02	Ter conhecimento em Python, Django, PHP, Wordpress, MySQL, PostgreSQL e Git

Quadro 10: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio na UFMT – Campus Cuiabá/2025 para a vaga na **EdUFMT - Editora Universitária**.

ITEM	Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis
01	Dinamismo, pró-atividade, dedicação, profissionalismo, responsabilidade, bom relacionamento interpessoal; aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.
02	Conhecimento básico em ferramentas de texto, planilha e vídeo, como: Office, Excel, Powerpoint, Canva, CapCut, entre outros.
03	Interesse em comunicação institucional e assessoria de mídias digitais
04	Boa redação e domínio da norma culta da língua portuguesa

- 4.1** O órgão poderá contratar estagiários(as) num percentual de até 8% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% das vagas de estágio reservadas aos(às) estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% das vagas de estágio reservadas aos(às) estudantes negros(as), nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

5. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

- 5.1** Os(As) candidatos(as) com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei Federal nº 1.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para este Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade;



PROGEF

Pró-reitoria de
Gestão de Pessoas



UFMT

- 5.2** Os(As) candidatos(as) com deficiência participarão do processo de recrutamento e seleção em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as);
- 5.3** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;
- 5.4** O(A) candidato(a) que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as), na qual constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência;
- 5.5** Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas cuja classificação será realizada em lista separada dos(as) demais candidatos(as);
- 5.6** A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada sempre quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez), conforme exemplificado no quadro abaixo:

Vagas ofertadas:	Vagas reservadas aos candidatos com deficiência
10	01
20	02
30	03



PROGEp

Pró-reitoria de
Gestão de Pessoas



UFMT

- 5.7** A existência de deficiência deverá ser indicada pelo(a) candidato(a) no momento de sua inscrição, anexando o **atestado de matrícula da forma de ingresso na UFMT** (esse documento deverá ser solicitado à CAE, via SEI);
- 5.8** Para os(as) estudantes que, após ingresso na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), forem acometidos(as) por deficiência, será exigida a comprovação dessa condição. A comprovação deverá ser realizada por meio de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID) compatível com a deficiência informada, a ser homologado pela UFMT;
- 5.9** Não sendo comprovada a situação descrita no **item 5.7 ou 5.8**, o(a) candidato(a) figurará somente na condição de classificação geral.
- 5.10** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do programa de estágio.

6. DA COTA PARA NEGROS(AS)

De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos(às) negros(as) 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

- 6.1** A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme exemplificado no quadro abaixo:

Vagas ofertadas:	Vagas reservadas à cota para negros
03	01
06	02



PROGEP

Pró-reitoria de
Gestão de Pessoas



09	03
----	----

- 6.2** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararam pretos ou pardos no **ato de matrícula para ingresso no curso da UFMT e tiveram sua condição deferida pela Comissão de Heteroidentificação.**
- 6.3** A entrada por cotas deverá ser indicada pelo(a) candidato(a) no momento de sua inscrição, anexando o **atestado de matrícula da forma de ingresso na UFMT** (esse documento deverá ser solicitado à CAE, via SEI);
- 6.4** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado(a) ou contratado(a), será imediatamente desligado(a) do programa de estágio.
- 6.5** A contratação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos(as) negros(as).

7. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 7.1** O(A) candidato(a) deverá realizar sua inscrição via SEI, escolhendo o tipo de processo Estágio Não-Obrigatório/ENO/PROGEP, preenchendo Documento Principal: PROGEP - Seleção de estagiário (ENO) e anexando a documentação exigida.
- 7.2** O(A) candidato(a) poderá fazer inscrição em apenas 01(uma) vaga.
- 7.3** Será considerada a última inscrição.
- 7.4** O(A) candidato(a) deverá enviar via processo SEI – Estágio Não-Obrigatório/PROGEP, em arquivo único (juntar documentos), em formato

PDF, todos os documentos elencados no subitem 8.1 deste edital, no período de **21/02/2025 a 26/02/2025**.

- 7.5** O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 8.1.** É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo o envio de processo SEI – Estágio Não-Obrigatório/ENO/PROGEP, a documentação exigida para efetivação da inscrição:

8.1.1 Curriculum Vitae simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo;

8.1.2 Cópia do comprovante de identificação: RG, Registro de Identidade Civil (RIC), CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), carteira de conselhos, identidade militar ou passaporte;

8.1.3 Cópia de CPF;

8.1.4 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

8.1.5 Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, cópia de Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isenção ou do Certificado de Dispensa de Incorporação;

8.1.6 Histórico Escolar autenticado;

8.1.7 Declaração da Coordenação de Curso que comprove matrícula e frequência regular, contendo informações como número de matrícula, nome do curso e semestre;



PROGEF

Pró-reitoria de
Gestão de Pessoas



UFMT

8.1.8 Comprovante de residência mediante apresentação de cópia de contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonia, energia, água, etc.) ou declaração de próprio punho;

8.1.9 Cópia do título de eleitor;

8.1.10 Comprovante de votação/quitação eleitoral;

8.1.11 Foto 3x4 (digital);

8.1.12 Atestado de matrícula da forma de ingresso na UFMT (para os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas para pessoas negras e PCDs);

8.1.13 Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID) (para candidatos(as) PCDs, caso a deficiência tenha ocorrido após o ingresso na UFMT);

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O(A) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo, se:

9.1.2. Realizar, a inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a). Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial;

9.1.3. Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos conforme item 8.1 deste Edital;

9.1.4. Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

9.1.5. Não retornar, em até 24 horas, o e-mail enviado.

9.1.6. Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

- 9.1.7.** Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

10. DO ESTÁGIO

- 10.1** O contrato de estágio é de 12 meses podendo ser prorrogado semestralmente até que se completem os 02 anos de estágio nesta unidade.
- 10.2** O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo professor orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador e/ou chefe do setor onde o estagiário desenvolverá suas atividades.
- 10.3** O(A) estagiário(a) cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso em que esteja matriculado(a).
- 10.4** É assegurado ao(à) estagiário(a) a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

11. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO

- 11.1** O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-estágio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) diários. Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 20 horas semanais.
- 11.2** A jornada do estagiário será de 04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais;



PROGEP

Pró-reitoria de
Gestão de Pessoas



- 11.3** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.
- 11.4** O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei federal nº 11.788/2008.
- 11.5** Na vigência do contrato é assegurado ao(à) estagiário(a) período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 12.1** A seleção será realizada por meio da análise de Currículo, do coeficiente de rendimento constante do histórico escolar e entrevista.
- 12.2** A nota mínima para classificação será 50 (cinquenta) pontos, conforme critérios abaixo:

Para as vagas na Biblioteca Central; nas Secretarias de Institutos e Faculdades; PRAE – Pró-Reitoria de Assistência Estudantil; SECOMM – Secretaria de Comunicação e Multimeios; SIC – Secretaria de Infraestrutura do Campus; SECRI – Secretaria das Relações Internacionais; SETEC – Secretaria de Tecnologia Educacional e EdUFMT - Editora Universitária		
Classificatório	Descrição	Pontuação Máxima
Currículo	Análise do currículo e dos documentos apresentados.	40
Coeficiente de Rendimento	O coeficiente de rendimento constante no histórico escolar.	0 a 10
Entrevista	Avaliação das habilidades técnicas, comportamentais e interpessoais do candidato.	50

Para as vagas na Biblioteca Central; nas Secretarias de Institutos e Faculdades; PRAE – Pró-Reitoria de Assistência Estudantil; SECOMM – Secretaria de Comunicação e Multimeios; SIC – Secretaria de Infraestrutura do Campus; SECRI – Secretaria das Relações Internacionais; SETEC – Secretaria de Tecnologia Educacional e EdUFMT - Editora Universitária

Classificatório	Descrição	Pontuação Máxima
PONTUAÇÃO TOTAL		100

Para vaga na Secretaria de Tecnologia da Informação/STI

Classificatório	Descrição	Pontuação Máxima
Currículo	Análise do currículo e dos documentos apresentados.	40
Coeficiente de Rendimento	O coeficiente de rendimento constante no histórico escolar.	0 a 10
Entrevista	Avaliação das habilidades técnicas, que pode envolver teste prático, comportamentais e interpessoais do candidato	50
PONTUAÇÃO TOTAL		100



PROGEP

Pró-reitoria de
Gestão de Pessoas



Barema para Avaliação do Currículo

Para as vagas na Biblioteca Central; nas Secretarias dos Institutos e Faculdades; PRAE – Pró-Reitoria de Assistência Estudantil; SECOMM – Secretaria de Comunicação e Multimeios; SIC – Secretaria de Infraestrutura do Campus; SECRI – Secretaria das Relações Internacionais; SETEC – Secretaria de Tecnologia Educacional; Secretaria de Tecnologia da Informação/STI e EdUFMT - Editora Universitária- A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Experiência Profissional	Experiência profissional relacionada à área da vaga	5 pontos por semestre, total de 10 pontos
Certificados e Cursos Complementares	Certificados e cursos extracurriculares, treinamentos e capacitações na área da vaga ou do curso	1 ponto para cada certificado, total de 10 pontos
Participação em Projetos e Atividades	Participação em projetos de extensão, pesquisa, iniciação científica	5 pontos por semestre, total de 20 pontos
Total de Pontos para Currículo		40

12.3 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Currículo Vitae, que não forem devidamente comprovadas mediante apresentação das referidas documentações.

12.4 Será de total responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade de todas as informações constantes no Currículo Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

12.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da UFMT, no dia **18/03/2025**.

13. DA CONVOCAÇÃO

- 13.1** Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo(a) estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer as informações corretamente.
- 13.2** Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o(a) candidato(a) a ser convocado(a).
- 13.3** No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (telefone e e-mail) no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados(as) aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado.
- 13.4** Na nova oportunidade de vaga, o(a) candidato(a) terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail.
- 13.5** Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o(a) candidato(a) será reclassificado para o final da lista.
- 13.6** Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os(as) candidatos(as) serão registradas pela Coordenação de Desenvolvimento Humano.
- 13.7** O(A) candidato(a) pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado via SEI.
- 13.8** O(A) candidato(a) que desistir formalmente por e-mail do estágio será excluído da lista de classificação.
- 13.9** Será remanejado(a) para o final da lista de classificação do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- 13.9.1.** não for localizado(a) em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

13.9.2. se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas;

13.10. Durante o período de validade do processo seletivo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao campus, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

13.11. Não será fornecido ao(à) candidato(a) comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site da UFMT na internet.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão notificados(as) para assinarem o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no SEI.

14.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) terão um prazo de 02 dias úteis para assinarem o TCE, bem como providenciarem a assinatura do mesmo, por parte da Coordenação de Curso.

14.3. Se não respeitado o prazo 2 dias úteis o(a) candidato(a) aprovado(a) será desclassificado(a), salvo se comprovar dificuldade de assinatura, mas essa comprovação deverá ser repassada à Coordenação de Desenvolvimento Humano, que irá analisar e verificar a necessidade ou não de extrapolção desse prazo.

14.4. O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de estágio assinado.

14.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não convocados(as) para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo



PROGEF

Pró-reitoria de
Gestão de Pessoas



UFMT

seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da UFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

14.6. As atividades serão direcionadas e acompanhadas por um Supervisor, servidor efetivo da UFMT.

14.7. A Coordenação de Desenvolvimento Humano poderá exigir, a qualquer tempo, apresentação dos documentos originais dispostos no item 8.1 deste edital assim como os demais documentos necessários para contratação exigidos pelo Campus.

15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO DO ESTÁGIO

15.1. O(A) estudante será desligado(a) nas seguintes hipóteses:

15.1.1. Automaticamente, ao término do estágio;

15.1.2. A pedido do(a) estagiário(a);

15.1.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

15.1.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

15.1.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

15.1.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05(cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou de 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

15.1.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o(a) estagiário(a);

15.1.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração pública;

15.1.9. No caso de convocação para prestar serviço militar, por incompatibilidade entre o estágio e o serviço militar.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1. O processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do órgão.

17. DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

17.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail **eno.progep@gmail.com** até o dia **17/03/2025**.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

18.2. Para participar do Processo Seletivo o(a) candidato(a) deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019;

18.3. É garantido em favor do(a) estagiário(a), seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, lei 11.788/2008.

18.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das informações divulgadas no site da UFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

18.5. O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

18.6. Caberá a Coordenação de Desenvolvimento Humano/CDH/PROGEP resolver os casos omissos a esse edital.

19. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	20/02/2025
Inscrições	21/02 a 26/02/2025
Lista de inscrições deferidas e local/horário das entrevistas	28/02/2025
Entrevistas	05/03 a 07/03
Análise da documentação	10/03 a 13/03
Resultado preliminar	14/03/2025
Recursos ao resultado	17/03/2025
Resultado final	18/03/2025